

<p>Câmara Municipal de Santo André Praça IV Centenário, nº 02 - Centro - Santo André/SP – CEP: 09.040-905 Fone: (11) 3429-5984 - E-mail: wellington.lima@cmsandre.sp.gov.br CNPJ: 43.307.008/0001-08 - IE: Isento Gerência de Compras e Materiais</p>
--

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2025	
DATA: 16/01/2025	PROCESSO Nº: 5117/2024
MODALIDADE:	Inexigibilidade de Licitação nos termos da alínea 'c' do inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÕES:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
EMPENHO: 13/2025	DATA: 02/01/2025 VALOR: R\$ 15.637,20
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal atestada por fiscal designado pela CONTRATANTE.
FORMA DE PAGAMENTO:	Por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária. (favor enviar autorização de pagamento por depósito juntamente com a Nota Fiscal).
INÍCIO DOS SERVIÇOS:	18 de janeiro de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS:	12 meses, a partir de 18/01/2025. (de 18/01/2025 a 17/01/2026).
SETOR RESPONSÁVEL:	Gerência de Conteúdo Legislativo Daisy Iga Fornaziero - (11) 3429-5935 biblioteca2@cmsandre.sp.gov.br

RAZÃO SOCIAL:	Zênite Informação e Consultoria S/A		
NOME FANTASIA:	Zênite Editora		
CNPJ:	86.781.069/0001-15		
ENDEREÇO:	Avenida Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andares, Batel		
CIDADE/UF:	Curitiba / PR	CEP:	80240-000
CONTATO:	Gastão Paes	TELEFONE:	(41) 2109-8666
E-MAIL:	gastao.neto@zenite.com.br / comercial@zenite.com.br		

2. OBJETO DO PEDIDO: Contratação de serviços técnico-profissionais especializados em licitações e contratos administrativos com disponibilização de base de dados de pareceres e entendimentos sobre a matéria (Zênite Fácil), inclusive com fornecimento de até 06 (seis) Orientações por Escrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QTDE.	VALOR TOTAL
1	Zênite Fácil	23108	acesso	01	R\$ 10.393,20
2	Orientação por Escrito em Licitações e Contratos	795	unidade	06	R\$ 5.244,00
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 15.637,20



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Favor enviar o Recibo de Entrega a seguir devidamente assinado para o e-mail
wellington.lima@cmsandre.sp.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ORDEM DE SERVIÇO E TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

OBJETO: *Contratação de serviços técnico-profissionais especializados em licitações e contratos administrativos com disponibilização de base de dados de pareceres e entendimentos sobre a matéria (Zênite Fácil), inclusive com fornecimento de até 06 (seis) Orientações por Escrito.*

EMPRESA: *Zênite Informação e Consultoria S/A*

DECLARO que recebi a **Ordem de Serviço nº 01/2025 e Anexo I - Termo de Ciência e Notificação.**

DECLARO realizar o tratamento de dados pessoais em obediências às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

As penalidades e multas decorrentes da inexecução total ou parcial desta Ordem de Serviço estão previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21 e na Resolução 03/2024 da Câmara Municipal de Santo André.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, fica a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, a serem aplicadas de forma discricionária por esta Administração Pública, observado o princípio da razoabilidade:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando houver inexecução total da avença;

IV - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo André, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

VI – Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa de mora de 0,3% ao dia, na forma prevista nesse ajuste, sendo que a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação, podendo ser abatida da garantia contratual, com cobrança da diferença, se houver.

De acordo com o disposto no § 7º do art. 156 da Lei 14.133/2021, as sanções previstas para as penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar, bem como para declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser cumulativas com a aplicação de multa.

DECLARO que tenho conhecimento dos mesmos e que, em caso de descumprimento desta Ordem de Serviço, estarei submetido às penalidades acima citadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

DECLARO, ainda, que me comprometo a efetuar a entrega do objeto nas quantidades, preço e prazos constantes de minha proposta – vide especificações acima.

Data de Recebimento: 16/01/2025

Nome Completo do Responsável: Alexandra Melek Lorenzetti

CPF: 757.729.819-00

Documento de Identidade (Órgão Emissor): 1.918.570/SSP/SC

Assinatura do Responsável





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADA: Zênite Informação e Consultoria S/A

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): OS 01/2025 - Processo CMSA 5117/2024 - Inexigibilidade de Licitação nos termos do inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de serviços técnico-profissionais especializados em licitações e contratos administrativos com disponibilização de base de dados de pareceres e entendimentos sobre a matéria (Zênite Fácil), inclusive com fornecimento de até 06 (seis) Orientações por Escrito.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 16 de janeiro de 2025.



Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Responsável pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da CONTRATANTE:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Alexandra Melek Lorenzetti

Cargo: Procuradora / Coordenadora de Processos Jurídicos

CPF: 757.729.819-00

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.